

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 54/2007 de 6 de Junho

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Coronel Tirocinado de Material Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, efectuada por deliberação de 22 de Maio de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 25 do mesmo mês.

Assinado em 31 de Maio de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Decreto do Presidente da República n.º 55/2007 de 6 de Junho

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do Major-General João Nuno Jorge Vaz Antunes, efectuada por deliberação de 22 de Maio de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 25 do mesmo mês.

Assinado em 31 de Maio de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 21/2007 Eleição de um membro efectivo e de um membro suplente para o Conselho Superior do Ministério Público

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea g) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e da alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 10/94, de 5 de Maio, e 60/98, de 27 de Agosto), eleger os seguintes membros para o Conselho Superior do Ministério Público:

Efectivo — Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.
Suplente — Ana Luísa Santos Pinto.

Aprovada em 24 de Maio de 2007.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Guilherme Silva*.

Resolução da Assembleia da República n.º 22/2007

Eleição de dois representantes dos Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português e do Bloco de Esquerda para o Conselho de Administração da Assembleia da República

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 14.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), na sua redacção actual, eleger para o Conselho de Administração da Assembleia da República os seguintes Deputados:

Efectivos:

José Baptista Mestre Soeiro (PCP).
Helena Maria Moura Pinto (BE).

Suplentes:

Bruno Ramos Dias (PCP).
João Pedro Furtado da Cunha Semedo (BE).

Aprovada em 24 de Maio de 2007.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Guilherme Silva*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 689/2007

de 6 de Junho

Pela Portaria n.º 1033-HI/2004, de 10 de Agosto, foi concessionada à Associação de Caçadores Corte Pão e Água Alvares e João Serra a zona de caça associativa do Monte do Aipo (processo n.º 3724-DGRF), situada no município de Mértola.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de dois prédios rústicos com a área de 106 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 1033-HI/2004, de 10 de Agosto, os prédios rústicos denominados Vereda Velha da Ribeirinha e Courela da Oliveirinha, sitos na freguesia de Alcaria Ruiva, município de Mértola, com a área de 106 ha, ficando a mesma com a área total de 722 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.